



Artigo 1º - Entidade Promotora

O Concurso de Ideias / Propostas / Projectos AGIR VERDE 2011-2012 é promovido pela Revista INVEST em parceria com a SIMLIS e o apoio das seguintes entidades.-----

- a) Câmara Municipal da Batalha;
- b) Câmara Municipal de Leiria;
- c) Câmara Municipal de Marinha Grande;
- d) Câmara Municipal de Ourém;
- e) Câmara Municipal de Porto de Mós;
- f) ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração;
- g) IPL – Instituto Politécnico de Leiria;
- h) ISDOM – Instituto Superior D. Dinis (Marinha Grande);
- i) EPAMG – Escola Profissional de Artes da Marinha Grande;
- j) EPL – Escola Profissional de Leiria;
- k) EPO – Escola Profissional de Ourém;
- l) EPHF – Escola Profissional de Hotelaria de Fátima
- m) Incubadora D. Dinis (Leiria);
- n) Incubadora Open (Marinha Grande);
- o) Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria;
- p) Quercus – Unidade do Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura;
- q) Vertigem – Associação para a Promoção do Património.

Artigo 2º - Regulamento

A atribuição dos prémios Projecto AGIR VERDE 2011-2012 rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.-----

Artigo 3º - Objectivo

1-O Concurso de Ideias / Propostas / Projectos AGIR VERDE insere-se nas actividades de promoção e estímulo do espírito de iniciativa e de empreendedorismo, bem como de divulgação e dinamização de práticas de sustentabilidade, de respeito para com o meio ambiente.-----

2-Este Concurso de Ideias / Propostas / Projectos AGIR VERDE é uma iniciativa conjunta das entidades supra mencionadas e o seu objectivo é incentivar o empreendedorismo em harmonia com práticas de sustentabilidade, através da atribuição de prémios.-----

Artigo 4º - Requisitos

1-As ideias a concurso devem ser originais, inovadoras, interessantes e exequíveis, devendo ser passíveis de serem sustentadas por um Plano de Negócios.-----



2-As ideias devem sobretudo apontar para iniciativas de sustentabilidade nos locais sugeridos e cuja relação consta no Anexo II deste regulamento, ou noutros escolhidos pelos participantes, desde que obedeçam ao espírito desta iniciativa.-----

3- Os candidatos devem estudar nas seguintes instituições:-----

a)Ensino Superior: IPL - Instituto Politécnico de Leiria; ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria e ISDOM – Instituto Superior D. Dinis (Marinha Grande);-----

b)Ensino Profissional: EPO – Escola Profissional de Ourém; EHF – Escola de Hotelaria de Fátima; EPL – Escola Profissional de Leiria; EPAMG – Escola Profissional de Artes da Marinha Grande.---

Artigo 5º - Candidatos

1-Podem concorrer alunos de forma individual ou em grupo, devendo, neste último caso, constituir-se até um máximo de quatro elementos.-----

2-Cada aluno pode concorrer com um único projecto.-----

Artigo 6º - Prazo de candidatura

O prazo para entrega das propostas e, assim, formalização da candidatura, termina no dia 15 de Abril de 2012, às 18 horas.-----

Artigo 7º - Formalização de candidatura

1-A candidatura deve ser formalizada com a inscrição (Anexo I) e com a entrega da proposta, em suporte papel ou digital, junto do coordenador de escola responsável pelo Projecto AGIR VERDE ou na Revista Invest (www.revistainvest.pt).-----

Artigo 8º - Júri

1-O Júri do concurso será constituído por sete elementos, designadamente pelo Administrador-Delegado da Simlis, pelo Director da Invest, e pelos presidentes das câmaras de Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém e Porto de Mós, ou por representantes delegados por estas personalidades.-----

2-A decisão do Júri decorrente da avaliação final é soberana, não sendo susceptível de recurso.

3-O Júri reserva o direito de não seleccionar nenhum vencedor nas diferentes categorias, nem atribuir nenhum prémio, se a qualidade das candidaturas a concurso assim o impuser.-----

4-Caso o Júri entenda, poderá haver lugar à atribuição de Menções Honrosas.-----

Artigo 9º - Processo de avaliação

1-As Ideias/ Propostas / Projectos a concurso serão avaliadas pelo Júri, podendo ser solicitados ao(s) candidato(s) esclarecimentos adicionais.-----



2-São factores de avaliação e de decisão, a constar nas diversas candidaturas a apresentar, os seguintes:-----

a)Sustentabilidade: A Ideia/ Proposta / Projecto deve assentar em princípios de sustentabilidade, numa relação harmoniosa entre a economia e o ambiente.-----

b)Qualidade da ideia: Deve ter um carácter inovador e diferenciador.-----

c)Apresentação da proposta: Clareza, concisão e imaginação na comunicação e apresentação da proposta.-----

d)Interactividade com a região: Utilização de materiais autóctones e de recursos existentes na região envolvente.-----

e)Exequibilidade: Demonstração da sua viabilidade.-----

A avaliação resultará da média ponderada dos factores atrás referidos, com os seguintes pesos:-----

a) Sustentabilidade	30%
b) Qualidade da Ideia	15%
c) Apresentação da proposta	15%
d) Interactividade com a região	15%
e) Exequibilidade	25%

3- Os trabalhos podem ser apresentados em suporte digital (Word ou similar) até um máximo de quatro (4) páginas (Word ou similar), ou em Apresentação (Powerpoint ou similar), até um máximo de oito (8) diapositivos. As letras devem ter um tamanho mínimo de 11.-----

Artigo 10º - Prémios

1-Serão atribuídos três prémios a cada uma das duas categorias, designadamente Ensino Superior e Ensino Profissional:-----

a)Categoria Ensino Superior:-----
Serão atribuídos três prémios, constantes do Anexo III

b)Categoria Escolas Profissionais:-----
Serão atribuídos três prémios, constantes do Anexo III

Artigo 11º Incentivos

1-As incubadoras de empresas apoiantes atribuem um incentivo que visa a elaboração de um Plano de Negócios para as Ideias / Propostas / Projectos distinguidos com o primeiro prémio neste Concurso AGIR VERDE 2011-2012.-----



Artigo 12ª Promoção e Divulgação

1-O presente concurso será divulgado nos meios da organização, nomeadamente da Revista Invest e no seu website (www.revistainvest.pt) e da Simlis (www.simlis.pt), bem como nos diferentes meios de divulgação das escolas envolvidas, câmaras municipais e restantes entidades apoiadas.-----

2-A divulgação dos resultados, bem como a promoção dos projectos vencedores, será feita através dos meios supra referidos, bem como numa Conferência de Sustentabilidade, que representará o culminar do projecto AGIR VERDE 2011-2012-----

Artigo 13ª Desistências

1-No caso de desistências por parte dos concorrentes, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para a entidade organizadora.-----

Artigo 14ª Disposições finais

1-Compete ao Júri do Concurso interpretar as dúvidas e omissões do presente Regulamento.---

2-A organização do Concurso reserva-se no direito de proceder às alterações do Regulamento que entender convenientes e adequadas à prossecução do Concurso e ao preenchimento de critérios exigidos, nomeadamente em função de reajustamentos de calendarização.-----